Fls: Nº 03
Proc: Nº 0299/2021

## RESOLUÇÃO N° 001/2021

Dispõe sobre alteração do artigo 50, da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:**

**Art.1°** Ficam alterados os incisos IV, IX e X, do artigo 50 da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 50. (caput)

(...)

IV – Educação;

IX – Habitação, Abastecimento, Saneamento e Energia;

X – Saúde e Assistência Social.

**Art. 2°** Os parágrafos 4°, 9° e 10, do artigo 50, também alterados, passam a viger da seguinte forma:

Art. 50 (...)

§4° Compete à Comissão de Educação emitir parecer sobre os assuntos exclusivos de sua área.

§9° Compete à Comissão de Habitação, Abastecimento, Saneamento e Energia emitir parecer sobre os assuntos exclusivos de sua área.

§10. Compete à Comissão de Saúde emitir parecer sobre os assuntos exclusivos de sua área.



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br

Fls: Nº 04
Proc: Nº 0299/2021

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***Art. 4º*** *Revogam-se as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Barueri, 18 de fevereiro de 2021

**Antonio Furlan Filho**
**Presidente**

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

**Adriana Froes**
**Secretária Legislativa**



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br